



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de junho de 2024

I

Série

Número 87

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 490/2024**

Autoriza a adjudicação, nos termos da primeira fase de investimentos associados a projetos de construção de raiz, projetos de obras de ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, aos candidatos Dilectus - Residências Assistidas, S.A., O Lar D'Ajuda - Lar e Centro Dia, Sociedade Unipessoal, Lda. e Atalaia Living Care - Cuidados de Saúde Integrados, Lda..

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Portaria n.º 215/2024**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 895/2023, de 23 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 216, para a aquisição de Neuromodulação da Dor - Sistemas Implantáveis para o Serviço de Medicina da Dor do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 301.695,00 €, acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%.

##### **Portaria n.º 216/2024**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 35/2024, de 16 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, relativos à aquisição e implementação de sistema e equipamentos audiovisuais e de videoconferência para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de 438.356,00 €, acrescido de IVA.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 490/2024****Sumário:**

Autoriza a adjudicação, nos termos da primeira fase de investimentos associados a projetos de construção de raiz, projetos de obras de ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, aos candidatos Dilectus - Residências Assistidas, S.A., O Lar D'Ajuda - Lar e Centro Dia, Sociedade Unipessoal, Lda. e Atalaia Living Care - Cuidados de Saúde Integrados, Lda..

**Texto:****Resolução n.º 490/2024**

Considerando que, através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 187/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 60, Suplemento, de 19 de abril, autorizou-se a adjudicação, nos termos da primeira fase de investimentos associados a projetos de construção de raiz, projetos de obras de ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral: Convalescença, Média Duração e Reabilitação, e Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 37.620.000,00 € (trinta e sete milhões, seiscentos e vinte mil euros), às entidades constantes do n.º 1 da Resolução em referência;

Considerando que, e atendendo ao disposto no n.º 5 daquela Resolução, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, após correta instrução processual, remeteu às entidades: Ditasempre - Saúde, Lda., Atalaia Living Care - Cuidados de Saúde Integrados, Lda., IMAMP - Promoção Imobiliária, Lda., e Dilectus - Residências Assistidas, S.A., os contratos de investimento para efeitos de assinatura;

Considerando que, ainda no decurso do prazo dos cinco dias úteis, estatuído no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, na sua atual redação, bem como no Aviso de Abertura de Concurso n.º 02/C01-i05-RAM/2023, na redação que lhe foi conferida pela 3.ª republicação do Aviso, de 13 de novembro de 2023, uma dessas entidades informou que, em virtude do prazo para a execução se manter inalterado, não lhes é possível cumprir com o mesmo, e, por conseguinte, proceder à assinatura do contrato de investimento em apreço;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, na sua atual redação, bem como no Aviso de Abertura de Concurso n.º 02/C01-i05-RAM/2023, na redação que lhe foi conferida pela 3.ª republicação do Aviso, de 13 de novembro de 2023, caso a entidade beneficiária dos apoios financeiros não assine o contrato no prazo de cinco dias úteis a contar da data da receção do mesmo, e sem prejuízo da responsabilidade pré-contratual a que haja lugar, o procedimento finda quanto ao respetivo projeto, podendo o IASAUDE, IP-RAM selecionar para a contratação dos apoios financeiros a entidade responsável pelo projeto que ficou graduado no lugar imediatamente seguinte;

Considerando que, atenta à verba em apreço, a competência para a autorização de despesas no âmbito do presente procedimento foi conferida ao Conselho do Governo Regional, nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, culminando, por conseguinte, na atribuição, a este órgão, da competência para a decisão de contratar, em conformidade com o estatuído no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que, e tendo por base o presente enquadramento legislativo, recaiu, igualmente, neste órgão, a competência para a decisão de adjudicação, em consonância com o disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de maio de 2024, resolve:

1. Adjudicar à Dilectus - Residências Assistidas, S.A., com o número de projeto 7588, e cuja candidatura para a tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção foi graduada com 16 valores, para, além da criação de 81 camas, pelo valor elegível de 7.290.000,00 € (sete milhões, duzentos e noventa mil euros), criar mais 39 camas, pelo valor elegível de 3.510.000,00 € (três milhões, quinhentos e dez mil euros), associadas à mesma tipologia, perfazendo o número total de 120 camas, pelo custo total elegível de 10.800.000,00 € (dez milhões, oitocentos mil euros).
2. Adjudicar ao O Lar D'Ajuda - Lar e Centro Dia, Sociedade Unipessoal, Lda., com o número de projeto 7590, e cuja candidatura para a tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção foi graduada com 13 valores, para a criação de 38 camas, nessa tipologia, pelo custo total elegível de 3.420.000,00 € (três milhões, quatrocentos e vinte mil euros).
3. Adjudicar ao Atalaia Living Care - Cuidados de Saúde Integrados, Lda., com o número de projeto 7593, e cuja candidatura para a tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção foi graduada com 12 valores, para, além da criação de 75 camas, pelo valor elegível de 6.750.000,00 € (seis milhões, setecentos e cinquenta mil euros), associadas à tipologia de Unidade de Média Duração e Reabilitação, criar 30 camas, pelo valor elegível de 2.700.000,00 € (dois milhões, setecentos mil euros), associadas à tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção, pelo custo total elegível de 9.450.000,00 € (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros).
4. Aprovar as minutas de adendas aos contratos de investimento celebrados a 17 de maio de 2024, associadas às entidades referidas nos n.ºs 1 e 3 da presente Resolução, bem como a minuta contratual associada à proposta descrita e identificada no n.º 2 supra, que fazem parte integrante da presente Resolução, e que ficam arquivadas na Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional.
5. As despesas resultantes das adendas e do contrato a celebrar com os executores dos investimentos têm cabimento orçamental na Classificação Económica 08.07.01.A0.00 do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído os compromissos n.ºs 0001742, 0001106 e 0001105, de 21/05/2024.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 215/2024**

de 3 de junho

**Sumário:**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 895/2023, de 23 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 216, para a aquisição de Neuromodulação da Dor - Sistemas Implantáveis para o Serviço de Medicina da Dor do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 301.695,00 €, acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%.

**Texto:**

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 895/2023, publicada no JORAM, I série, n.º 216, 2.º Suplemento, de 23 de novembro, para a aquisição de Neuromodulação da Dor - Sistemas Implantáveis para o Serviço de Medicina da Dor do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 301.695,00 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 .....	58.685,88 €;
Ano Económico de 2025 .....	100.565,00 €;
Ano Económico de 2026 .....	100.565,00 €;
Ano Económico de 2027 .....	41.879,12 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

**Portaria n.º 216/2024**

de 3 de junho

**Sumário:**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 35/2024, de 16 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, relativos à aquisição e implementação de sistema e equipamentos audiovisuais e de videoconferência para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de 438.356,00 €, acrescido de IVA.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 35/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 9, de 16 de janeiro, relativos à aquisição e implementação de sistema e equipamentos audiovisuais e de videoconferência para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de 438.356,00 € (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 .....	0,00 €;
Ano Económico de 2024 .....	438.356,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista nas fontes de financiamento 483 e 484, classificação económica D.07.01.07 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)